



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 028, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Decreta luto oficial nas repartições Públicas do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial nas repartições públicas do Município de Derrubadas, por três (03) dias, a contar de 10 de junho de 2020, em virtude do falecimento da servidora municipal **LUCINEYDE BERGHETTI TONELLO, esposa de servidor, irmã de servidora, prima de servidor e sobrinha do Vice-Prefeito Municipal**, ocorrido no dia 09 de junho de 2020, no Hospital Santo Antônio de Tenente Portela/RS.

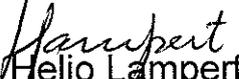
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 dias do mês de junho de 2020.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se,
aos 10/06/2020.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.